



GABINETE DO VEREADOR

Maurício da Saúde

Rua Diamantina, 316 C, Cabanas, Mariana- MG
Tel.: (31) 3558-2268
E-mail: gabinetemauriciosauade@gmail.com

Exposição de Motivos

Dileto Plenário,

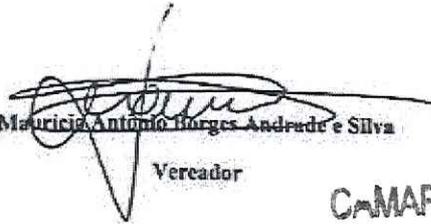
O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que Institui no Âmbito do Município a Semana da Gestão Pública.

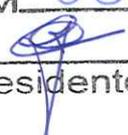
Parcela significativa da sociedade ainda desconhece as atribuições de cada um dos poderes democráticos instituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário). Muitas vezes, a falta de conhecimento de uma análise criteriosa sobre o assunto forma uma opinião distorcida sobre a questão a até mesmo afasta o cidadão de discussões importantes como debater LDO ou LOA, por exemplo, ou mesmo participar de audiências públicas na Câmara Municipal e mesmo durante as sessões plenárias.

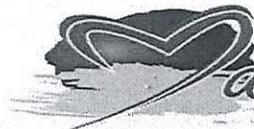
Assim, o principal objetivo do presente projeto é a facilitação da divulgação de informações sobre as atribuições de cada Poder e os princípios básicos do Estado de Direito nos diversos segmentos sociais, como forma de capacitação de formação dos cidadãos.

Para compreensão deste e outros temas da administração pública, se faz necessário o desenvolvimento de políticas que incentivem palestras, cursos, elaboração de cartilhas com informações relacionadas aos processos da gestão pública e a função de cada um dos Poderes Públicos com autoridade para realizar o trabalho de Estado.

Mariana 07 de Julho de 2022


Maurício Antônio Borges Andrade e Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08/08/2022
 Presidente -  Secretário



GABINETE DO VEREADOR

Maurício da Saúde

Rua Diamantina, 316 C. Cabanas, Mariana - MG
Tel.: (31) 3558-2268
E-mail: gabinetauriciosaude@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 71

EM 07 / 07 / 22 / 13:00

PROJETO DE LEI N.º 71 /2022 Saímia Lopes

Institui no Âmbito do Município a semana da Gestão Pública.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município a Semana da Gestão Pública.

Parágrafo único- Promover-se a anualmente durante a última semana do mês março (considerando que o dia do Gestor Público é 06 de março), o desenvolvimento de atividades, ciclos de palestras, campanhas e projetos de incentivo que proporcionem à comunidade o conhecimento sobre funcionamento das diversas instituições Públicas, executivas, legislativas e do judiciário, de todas as esferas de governo existente no município.

Art. 2º As escolas, instituições municipais e entidades não governamentais poderão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivos à conscientização sobre a Gestão Pública Federal, Estadual e Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 07 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 08 / 22

[Assinatura] Presidente — [Assinatura] Secretário